



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 01º D.P. GUARUJA

Boletim Nº: OM9482-1/2023 - 1ª Edição Iniciado: 01/11/2023 14:11 e Emitido: 01/11/2023 às 17:26

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado

Código Penal - Falsidade ideológica (art. 299)

Crime Consumado

Código Penal - Estelionato (art. 171)

Dados da Ocorrência

Circunscrição: DEL. POL. GUARUJA

Local do Fato: RUA MARIA ARAÚJO CORRÊA, 87, CASA 03 - JARDIM SÃO MANUEL - 11440230 - GUARUJA - SP

Tipo de Local: Residência - Casa

Ocorrência: 01/11/2023 no período Pela manhã

Comunicação: 01/11/2023 às 14:11

Flagrante: Não

Elaboração: 1ª Edição - 01/11/2023 às 17:26

Pessoas Físicas

- | | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|
| 1 - Condutor | Nome: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS |
| 2 - Indiciado | Nome: ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS |
| RG: 67268689 - SP | Dt. de Nascimento: 17/09/1979 |
| 3 - Indiciado | Nome: RODRIGO DE ARAÚJO SOUTO |
| RG: 54009207 - SP | Dt. de Nascimento: 27/03/1982 |
| 4 - Testemunha | Nome: MAISA GOMES DE ARAÚJO |
| RG: 57116934 - SP | Dt. de Nascimento: 24/09/1979 |
| 5 - Testemunha | Nome: ROMULO AUGUSTO N B MARTINS |
| RG: 28651225 - SP | Dt. de Nascimento: 09/11/1977 |
| 6 - Vítima | Nome: BRUNO MENEZES LOPES |
| Nome Social: EMPRESA VITIMA "CLARO" | Vulgo: REPRES. "CLARO" |
| RG: 44369701 - SP | Dt. de Nascimento: 06/01/1988 |
| 7 - Testemunha | Nome: EDUARDO DOS SANTOS TEIXEIRA |
| Nome Social: EMRESA "CLARO" | |
| RG: 47442230 - SP | Dt. de Nascimento: 16/06/1991 |



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 01/11/2023 às 17:26

Chave de Impressão:

C58DCCCA87522C87FD4D95FC2CF6939E

01º D.P. GUARUJA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: R ALVARO NUNES SILVA, 53, null - VICENTE DE CARVALHO - 11450000 - GUARUJA - SP

Folha: 1

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

LILIANE LOPES DORETTO, DELEGADA DE POLÍCIA, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 07-11-2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2023 às 18:59, sob o número WGJA23800902923 para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1544097-21.2023.8.26.0223 e código P00GDhrK.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 01º D.P. GUARUJA

Boletim Nº: OM9482-1/2023 - 1ª Edição Iniciado: 01/11/2023 14:11 e Emitido: 01/11/2023 às 17:26

Histórico do BO

1ª Edição criada 01/11/2023 17:26 por MARCOS VICTOR DOS S. PEREIRA - 01º D.P. GUARUJA

ATENÇÃO: CRIMES ART. 299, ART. 171 ART 29 DO CPB

OBS - LOCAL DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO - MORADIA DE RODRIGO - RUA MARIA ARAUJO CORREIA, 87 CASA 03, ENSEADA GUARUJA SP - TALAO IC 2341 - PERITO WALDEMIR.

OBS - ENDEREÇO DE ROGERIO BATISTA DOS SANTOS - RUA ANTONIO SANTOS BRANCO 355, JARDIM TRES MARIAS, GUARUJA SP - TALÃO IC 2342 - PERITO WALDEMIR.

HISTORICO - Nesta data fora deflagrada a III FASE DA OPERAÇÃO CONNECT com o intuito de combater a prática de crimes patrimoniais e contra a fé pública, haja vista, a empresa CLARO ter constatado no setor antifraudes um CPF de outro ESTADO com cadastros no litoral paulista em dois endereços diferentes, quais sejam: um sito na RUA MARIA ARAUJO CORREIA, 87 – JD. SÃO MINGUEL – GUARUJÁ-SP., e o segundo na RUA ANTONIO SANTOS BRANCO, 355 – JD TRÊS MARIAS – GUARUJÁ-SP. Em contato com o proprietário do CPF cadastrado nos referidos endereços obtiveram a informação através da pessoa de WALKIRIA ARAUJO DE MIRANDA LOBO que desconhecia tais fatos e, inclusive aduziu que já havia registrado um boletim de ocorrência específico a este fato no Estado de MINAS GERAIS, aonde é residente, em virtude de tais contratos terem gerado débitos em seu nome. Em posse de tais endereços a equipe de investigadores desta unidade policial em companhia de agentes da CLARO se dirigiram aos endereços especificados acima e, quando na RUA MARIA ARAUJO CORREIA, 87 – JD. SÃO MINGUEL – GUARUJÁ-SP., foram recepcionados pela pessoa de MAISA, a qual educadamente recebeu os policiais e funcionários da CLARO, inclusive recebeu a entrada de todos em sua casa e explicou que seu marido contratou um conhecido para que viabilizasse o serviço de internet e TV a cabo em sua casa, além disso, MAISA declinou o nome da pessoa e o endereço do mesmo, além, de ter e fornecido cópia do comprovante do PIX realizado na conta de ROGÉRIO como forma do pagamento prestado. Ao se dirigirem para o segundo endereço, rua ANTONIO SANTOS BRANCO, constataram que tratava-se da residência de ROGERIO, o autor responsável para a configuração da fraude e estelionato em desfavor da vítima, o qual, confessou e inclusive franqueou a entrada em sua casa, local em que foram encontrados outros aparelhos em nomes e CPF'S de terceiros, cujos locais e contratantes o mesmo se negou a identificar ou indicar quem são. Entrevistados os técnicos e o autor constatamos que basicamente a fraude se trata em usar CPF E NOME de terceiro para preencher a solicitação de cadastro com dados de terceiros, neste caso a vítima fora (WALKIRIA) e uma vez gerado o chamado, uma empresa terceirizada que trabalha para a CLARO, distribuiu a ordem de serviço para que um técnico realize a instalação, este por sua vez, não detem atribuições para análise documental e, tão somente, executa a instalação fazendo o cabeamento da rua até o interior da residência e instala a quantidade de aparelhos solicitados no chamado. O serviço passa a funcionar imediatamente e, a empresa somente vai desconectar a prestação do serviço no caso de inadimplência ou suspeita de fraude, o que geralmente acontecerá em aproximadamente três meses em face de falta de pagamento. O prejuízo mencionado pela empresa vítima neste caso específico, incluindo os dois endereços são de 6.665,99 (seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos). No endereço do autor ROGÉRIO foram



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 01/11/2023 às 17:26

Chave de Impressão:
C58DCCCA87522C87FD4D95FC2CF6939E

01º D.P. GUARUJA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: R ALVARO NUNES SILVA, 53, null - VICENTE DE CARVALHO - 11450000 - GUARUJA - SP

Folha: 2

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

LILIANE LOPES DORETTO, DELEGADA DE POLÍCIA, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 07-11-2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2023 às 18:59, sob o número WGJA23800902923 para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1544097-21.2023.8.26.0223 e código P00GDhrK.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 01º D.P. GUARUJA

Boletim Nº: OM9482-1/2023 - 1ª Edição **Iniciado:** 01/11/2023 14:11 **e Emitido:** 01/11/2023 às 17:26

encontrados outros decodificadores e moldens, conforme oitivas e auto de apreensão pertinente. Após entrevistas e constatação da fraude ratificada pelo perito WALDEMIR e do TERMO DE REPRESENTAÇÃO DA VÍTIMA esta autoridade determinou o indiciamento de ROGÉRGIO com fulcro no artigo 299 c.c. 171 do Código Penal, quanto a RODRIGO o mesmo não compareceu a esta unidade policial, entendendo-se que o mesmo infringiu os mesmos tipos penais de ROGÉRIO em coautoria, motivo pelo qual, determinou-se seu indiciamento indireto com fulcro no artigo 299, 171 c.c. art.29, todos do Código Penal. Importante aduzir que não fora lavrado auto de prisão em flagrante em face dos tipos penais serem de consumação formal e instantânea, respectivamente. NADA MAIS.

Solução: Bo para flagrante

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BRUNO MENEZES LOPES

BO digitado por MARCOS VICTOR DOS S. PEREIRA, Escrivão de Polícia

Equipe chefiada por Liliane Lopes Doretto, Delegado de Polícia

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 01/11/2023 às 17:26

Chave de Impressão:
C58DCCCA87522C87FD4D95FC2CF6939E

01º D.P. GUARUJA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: R ALVARO NUNES SILVA, 53, null - VICENTE DE CARVALHO - 11450000 - GUARUJA - SP

Folha: 3

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

LILIANE LOPES DORETTO, DELEGADA DE POLÍCIA, certificado pela POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO:04236548000196 em 07-11-2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2023 às 18:59, sob o número WGJAJA23800902923 para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1544097-21.2023.8.26.0223 e código P00GDhrK.



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 6 - SANTOS
DEL.SEC.SANTOS
01º D.P. GUARUJA

BO Nº: OM9482-1/2023

TERMO DE DECLARAÇÕES

EM 01/11/2023, NESTE 01º D.P. GUARUJA, onde presente se achava o(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Liliane Lopes Doretto, Delegado(a) de Polícia respectivo(a), comparece A **TESTEMUNHA - MAISA GOMES DE ARAÚJO**, TEL 9.8874.9561 - **TESTEMUNHACOMPROMISSADA NA FORMA DA LEI, PROMETENDO DIZER A VERDADE DO QUE SOUBER E LHE FOR PERGUNTADO**; Sabendo ler e escrever, declarou que: **NESTA MANHA, POLICIAIS CIVIS DESTA DELEGACIA, ACOMPANHADOS DE TECNICOS DA EMPRESA "CLARO" ESTIVERAM EM SUA CASA, E INFORMARAM A DECLARANTE SOBRE INSTALAÇÃO IRREGULAR NOS EQUIPAMENTOS DE TV E INTERNET; E PRONTAMENTE A DECLARANTE OS CONVIDOU A ADENTRAREM NO IMOVEL, ONDE OS TECNICOS CONSTATARM QUE A INSTALAÇÃO DE SUA RESIDENCIA ESTAVA EM NOME DE PESSOA QUE A DECLARANTE NÃO CONHECE, OU SEJA, NÃO ESTAVA EM SEU NOME NEM EM NOME DE SEU MARIDO – RODRIGO DE ARAUJO SOUTO, ESTANDO ASSIM, DE FATO, IRREGULAR; ALIAS, A DECLARANTE EXPLICA QUE FOI SEU MARIDO RODRIGO, A PESSOA QUE TRATOU DE TAIS CONTATOS E SOLICITAÇÕES JUNTO A CLARO, TUDO INTERMEDIADO PELA PESSOA DE NOME – ROGERIO BATISTA DOS SANTOS, PESSOA QUE RESIDE NA RUA ANTONIO DOS SANTOS BRANCO, 355, BAIRRO JARDIM TRES MARIAS, NESTA CIDADE. E NESTE ATO, APRESENTA EXTRATO DE DEPOISTO PIX, NO VALOR R\$ 200,00, FEITO EM FAVOR DE ROGERIO BATISTA DOS SANTOS, VALOR QUE FOI DEBITADO DA CONTA BANCARIA DE SEU MARIDO RODRIGO DE ARAUJO SOUTO, TRANSACAO EFETUADA EM 30/06/2023; FICANDO COMBINADO QUE, A CADA TRES MESES, SERIAM EFETUADOS NOVOS PAGAMENTO PARA ROGERIO, NO VALOR DE R\$ 150,00, CADA. VALORES CORREPDENTES AOS SERVIÇOS DE ROGERIO. ALEM DISTO, A DECLARANTE INFORMOU PARA A EQUIPE DESTA DELEGACIA, O ENDEREÇO DE ROGERIO, JÁ MENCIONADO ACIMA. E A DECLARNATE SE COLOCA A DISPOSICAO DESTA DELEGACIA E DA JUSTIÇA PUBLICA, PARA NOVOS ESCLARECIMENTOS, VIA FONE OU EM SEU ENDEREÇO RESIDENCIAL, OU POR OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL. ALGUNS ITENS DA OPERADORA CLARO, FORMA APREENDIDOS EM SUA CASA. INFORMA QUE SEU MARIDO, RODRIGO, NÃO ESTAVA ME CASA, E NÃO PÔDE COMPARECER NESTA DELEGACIA.** Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar ou a relatar, determinou a Autoridade o encerramento do presente termo.

Liliane Lopes Doretto
Delegado(a) de Polícia

MARCOS VICTOR (ESCRIPOL)

MAISA GOMES DE ARAÚJO _____
Declarante

R ALVARO NUNES SILVA, - VICENTE DE CARVALHO - GUARUJA/SP CEP 11450000 01/11/2023

Página 1 de 2



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 6 - SANTOS
DEL.SEC.SANTOS
01º D.P. GUARUJA

BO Nº: OM9482-1/2023

ADVOGADA - DRA FRANCIELE VENTURA DA SILVA _____

OAB SP 485393 TEL 9.96637030 R MONTENEGRO 169 GAURUJA SP.

R ALVARO NUNES SILVA, - VICENTE DE CARVALHO - GUARUJA/SP CEP 11450000 01/11/2023

Página 2 de 2

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

LILIANE LOPES DORETTO, DELEGADA DE POLÍCIA, certificado pela POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 07-11-2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2023 às 18:59, sob o número WGJA23800902923 para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1544097-21.2023.8.26.0223 e código bmUJw4il.



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 6 - SANTOS
DEL.SEC.SANTOS
01º D.P. GUARUJA

fls. 15

BO Nº: OM9482-1/2023

TERMO DE INTERROGATÓRIO

EM 01/11/2023, NESTE 01º D.P. GUARUJA, presente a Autoridade Policial Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Liliane Lopes Doretto, passou-se ao Interrogatório de ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS, RG 67268689 - SP, DN 17/09/1979, filho(a) de JOSEFA BATISTA DOS SANTOS, de profissão, residente na RUA ANTÔNIO SANTOS BRANCO, Nº 355 CASA, no bairro JARDIM TRÊS MARIAS, CEP 11440-400, na cidade GUARUJA - SP TEL - 13 - 9.3500.9248. Sabendo ler e escrever. Preliminarmente foi o(a) interrogado(a) cientificado(a) pela Autoridade Policial quanto aos seus direitos individuais constitucionalmente previstos, em especial os de receber assistência de familiares ou de advogado que indicar, de não ser identificado criminalmente senão nas hipóteses legais, de ter respeitadas suas integridades física e moral, de manter-se em silêncio e/ou declinar informações que reputar úteis à sua autodefesa, de conhecer a identidade do autor de sua prisão e, se admitida, prestar fiança, se o caso for. Cientificado(a) da imputação que lhe é feita e das provas contra si existentes, ao ser interrogado(a) pela Autoridade Policial, às perguntas respondeu: QUE .NESTA MNHA, POLICIAIS DESTA DELEGACIA, ACOMPANHADOS DE TECNICOS DA EMPRESA CLARO, ESTIVERM EM SUA RESIDENCIA, INDICADOS PESSAO DE NOME MAISA, ESPOSA DA PESSOA DE NOME RODRIGO, TODOS ENVOLVIDOS NO BOLETIM EM TELA, PEDINDO INFORMAÇÕES SOBRE CONTATO FEITO PELO DECLARNATE COM A EMPRESA "CLARO". O DE PRONTO O DECLARANTE SOLICITOU QUE TODOS ADENTRASSEM EM SUA RESIDENCIA E EXPLICOU O SEGUINTE: HÁ ALGUM TEMPO, O MORADOR RODRIGO, ESPOSO DE MAISA, COM ENDEREÇO SITO RUA MARIA ARAUJO CORREIRA 87 CASA 03, BAIRRO ENSEADA, NESTA CIDADE, ENTROU EM CONTATO COM O DECLARANTE, E SOLICITOU SEUS "SERVIÇOS"; QUE CONSISTIRAM NO SEGUINTE: O DECLARANTE SE PASSOU POR CLIENTE DA EMPORESA "CLARO" E, UTILIZANDO UM CPF QUALQUER, DE OUTRA PESSOA QUALQUER, ENTROU EM CONTATO VIA FONE COM A OPERADORA "CLARO", E SOLICITOU PLANO DE TV COM INTERNET PARA O ENDEREÇO DE RODRIGO, O QUE GEROU UMA ORDEM DE SERVIÇO PARA UMA EQUIPE TECNICA TERCEIRIZADA PELA "CLARO" EFETUAR A INSTALAÇÃO. DIANTE DISTO, A INSTALAÇÃO FOI REALIZADA NO ENDEREÇO SOLICITADO E O MORADOR RODRIGO PASSOU A USUFRUIR DOS SERVIÇOS "CLARO", INTERNET E TV, E CASO DESEJASSE, POSTERIORMENTE PODERIA FAZER A OPÇÃO DE PAGAR OU NÃO PAGAR A MENSALIDADE PARA A EMPRESA "CLARO". O DECLARANTE EXPLICA QUE, POR SEUS SERVIÇOS INTERMEDIARIOS, OU SEJA, POR TER UTILIZADO O CPF DE ALGUEM E SOLICITADO A INSTALAÇÃO DE MODEM CLARO E ETC, COBROU O VALOR DE R\$ 150,00 – VALOR RECEBEIDO VIA PIX. NA VERDADE, SE RODRIGO TIVESSE "NOME LIMPO", SEM DIVIDAS, PODERIA EFETUAR O PEDIDO PARA A "CLARO" EM SEU PROPRIO NOME. O

R ALVARO NUNES SILVA, - VICENTE DE CARVALHO - GUARUJA/SP CEP 11450000 01/11/2023

Página 1 de 2

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

LILIANE LOPES DORETTO, DELEGADA DE POLÍCIA, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 07-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2023 às 18:59, sob o número WGJA23800902923. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1544097-21.2023.8.26.0223 e código fAwayJY6.



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 6 - SANTOS
DEL.SEC.SANTOS
01º D.P. GUARUJA

BO Nº: OM9482-1/2023

DECLARANTE INFORMA QUE JÁ EFETUOU TAIS TIPOS DE “SERVIÇOS” EM OUTROS LOCAIS, PARA OUTRAS PESSOAS, MAS NÃO SE RECORDA, LOCAIS NEM NOMES, NEM DATAS. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar ou a relatar, determinou a Autoridade o encerramento do presente termo.

**Liliane Lopes Doretto
(DE POLÍCIA)**

MARCOS VICTOR (ESCRIVÃO)

Delegado(a) de Polícia

ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS _____ Indiciado(a)

R ALVARO NUNES SILVA, - VICENTE DE CARVALHO - GUARUJA/SP CEP 11450000 01/11/2023

Página 2 de 2

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

LILIANE LOPES DORETTO, DELEGADA DE POLÍCIA, certificado pela POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO:04236548000196 em 07-11-2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2023 às 18:59, sob o número WGJAJA23800902923 para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1544097-21.2023.8.26.0223 e código fWayvJY6.